



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 013/2018

APROVADO

Em 23/04/18

na comissão
Gonçalo Gonçalves
Presidente

PARECER

=====

Síntese:

O presente projeto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre autorização para parcelamento de débito do Município para com o seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Alegre.

Quanto ao mérito:

O mérito do presente projeto encontra-se justificado e demonstrado, vez que os repasses contributivos para o Regime de Previdência Próprio são indispensáveis e gozam de prioridade perante a legislação pertinente.

Quanto à Legalidade:

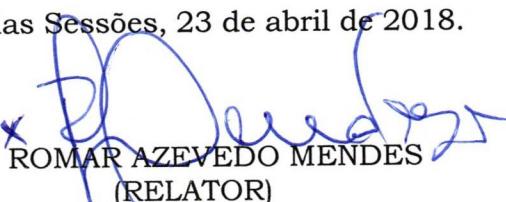
Quanto à legalidade, a proposição encontra-se amparada pelo disposto na MP 402/2008, que admite termo de acordo para tal parcelamento em até 60 prestações iguais e sucessivas (art. 5º, I).

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


MARCUS ANTº G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)


ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)